



Lei nº 5.746 de 12 de MAIO de 2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO TOTUS TUUS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO TOTUS TUUS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Av. Zequinha Freire, 1080, bairro Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64.073-020, e inscrita no CNPJ sob nº 41.591.787/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de maio de 2022.

JOSÉ PESSOA TEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Pollyanna Rocha, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.